



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURUMIRIM

PÇA. GOMES DE SOUSA, 01 - CENTRO - CEP: 65485-000 - ITAPECURU MIRIMMA

CNPJ: 05.648.696/0001-80 - Site: www.itapecurumirim.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano I - Edição N° CXXVII de 17 de Novembro de 2021





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURUMIRIM

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº CXXVII de 17 de Novembro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES DO PODER PÚBLICO.

SUMÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 008/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU - MIRIM/MA,

ERRATA DE EXTRATO: 127/2021

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº127/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº151/2021

CONVOCAÇÃO: 004/2021

DITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS INATIVOS (APOSENTADOS) E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURUMIRIM - MA, PARA A REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº CXXVII de 17 de Novembro de 2021

SEC. MUN. DE GOVERNO - LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 008/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo Administrativo nº 142/2021 Assunto: Pregão Eletrônico nº 008/2021

O Município de Itapecuru - Mirim (MA), através de sua Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Adjudicatório da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2021, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos para equipes de saúde bucal da Estratégia Saúde da Família do município de Itapecuru - Mirim/MA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 13, VI do decreto federal nº 10.024/2019 e artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR o presente processo licitatório a licitante vencedora:

INFINYT COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 13.751.395/0001-06 vencedora dos itens:

1. BOMBA DE VÁCUO com gabinete, motor (potência): 1/2 HP.
2. BOMBA DE VÁCUO com gabinete, motor (potência): 1/2 HP.
3. LAVADORA ULTRASSONICA, volume total do tanque: 2,6L.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - art. 6º, XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores - e sítio deste Poder Executivo - Diário Oficial do Município de Itapecuru - Mirim/MA (<http://www.itapecurumirim.ma.gov.br> <<http://www.itapecurumirim.ma.gov.br>>), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Itapecuru - Mirim/MA 16 de novembro de 2021.

Analita de Jesus Castro Fonseca
Secretária Municipal de Saúde - SEMUS





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº CXXVII de 17 de Novembro de 2021

SEC. MUN. DE GOVERNO
- LICITAÇÃO - ERRATA DE EXTRATO: 127/2021

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº127/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº151/2021 PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa Marlon Reis Estorillo & Léda Advogados, publicado no Diário Oficial do Município no dia 12/11/2021, OBJETO é a prestação de serviços jurídicos de natureza singular e de notória especialização, objetivando a implementação de práticas ESG - environmental, social and governance, e a propositura de ações coletivas ou realização de incidência sobre empresas com atuação na comunidade ou órgãos governamentais, assim como desenvolver estratégias e adotar medidas sociojurídicas nos casos de afetação negativa de direitos difusos, individuais homogêneos e coletivos da municipalidade, **ONDE SE LÊ:** DATA DA ASSINATURA: 08 NOVEMBRO DE 2021, **LEIA-SE:** DATA DA ASSINATURA: 09 NOVEMBRO DE 2021, Luciano da Silva Nunes- Sec. Municipal de Orçamento e Gestão; tornando inalterados os demais informações.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº CXXVII de 17 de Novembro de 2021

SEC. MUN. DE GOVERNO - EDITAL - CONVOCAÇÃO: 004/2021

EDITAL Nº 004/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.
E0,

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos, torna público a **CONVOCAÇÃO** de todos os servidores públicos inativos (aposentados) e pensionistas do Município de Itapecuru-Mirim para realizarem **RECADASTRAMENTO**, junto a Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos, localizada na Rua Basílio Simão, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim, a ser realizado no período de 22 a 26 de Novembro de 2021, no horário compreendido entre 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

No ato do recadastramento, o servidor deverá apresentar os seguintes documentos e informações:

- I - Ato de exoneração do servidor inativo (cópia acompanhada de documento original);
- II - Carteira de Identidade;
- III - CPF;
- IV - Título de Eleitor;
- V - Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
- VI - Carteira de reservista (para pessoas do sexo masculino);
- VII - Comprovante de Residência;
- VIII - Carteira de Trabalho;
- IX - Certidão de Nascimento;
- X - Comprovações de rendimentos mensais recebidos a qualquer título.

OBSERVAÇÕES:

1. Os aposentados ou pensionistas sem condição de locomoção ou decorrente de moléstia grave, que fiquem impossibilitados de realizar presencialmente o Recadastramento de que trata este edital, deverão comunicar a Secretaria de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos para que possa ser destinado um servidor público com o objetivo de colher a informações e documentos necessários;
2. O recadastramento será efetuado pessoalmente;
3. O aposentado ou pensionista municipal que não realizar o recadastramento no período e forma estabelecidos neste Edital, terá seus Vencimentos Suspensos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
4. O pagamento a que se refere o item anterior será restabelecido quando da regularização da situação pelo aposentado ou pensionista municipal;
5. O aposentado ou pensionista responderá civil, penal ou administrativamente nos casos de prestação de informações incorretas, incompletas, irregularidades ou falsas que prestar no ato de Recadastramento;
6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos;
7. A listagem com os nomes dos aposentados e pensionistas que deverão efetuar o recadastramento encontra-se anexa a este edital.

Faço público o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Município e em local de costume e de fácil acesso ao público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

WALDERINO MENDES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos

